



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 933/2012

**Abre crédito adicional especial no
orçamento vigente e dá outras
providências.**

**O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em
cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na Lei do Orçamento Municipal
nº 924, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte discriminação:**

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. LIVRE
Função:	28 Encargos Especiais
Sub-função:	845 Transferências
Programa:	0 – Operação Especial
Operação Especial	0.10 – Devolução Saldo Convênio PEAS
Elemento:	4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições
Valor:	R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE, nas seguintes classificações;

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO MEIO
AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC.
LIVRE
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0048 – Proteção Social a Família
Operação Especial 2.022 – MANUTENÇÃO PROGRAMA OASF
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica
Valor: R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0001 - LIVRE

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO MEIO
AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC.
LIVRE
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0048 – Proteção Social a Família
Operação Especial 2.022 – MANUTENÇÃO PROGRAMA OASF
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 0001 - LIVRE

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

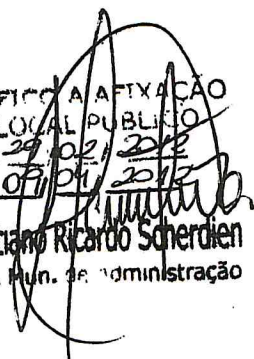
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de fevereiro de 2012.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

CERTIFICO A APTAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 29/02/2012
A 07/03/2012


Cristiano Ricardo Scherdien
Sec. Mun. de Administração